



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 115, de 04 de julho de 2022.

Autor: Mesa Diretora

ALTERA O "CAPUT" DO ART. 156 DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU, e ele em seu nome, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 156 da Resolução nº 01, de 05 de novembro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 18h às 22h." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 04 de julho de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192, DE 04 DE JULHO DE 2022.

EXONERA SERVIDORES DE CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.879/2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo Comissionado
Robertino Batista da Silva Júnior	Procurador Geral Legislativo
Sérgio Rodovalho Ventura	Diretor Geral
Marcos José de Toledo	Diretor de Controle Interno/Ouvidor
Silvana de Souza Silva Soares	Gerente Administrativo
Leonardo Fraga Arantes	Gerente de Segurança e Transportes
Ramon Nazaro de Oliveira Camporez	Gerente de Tecnologia da Informação

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador Base64: 320038003100390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Caroliny Rodrigues Coutinho Moreira	Gerente de Comunicação Social
Roseana de Toledo Ferreira Silva	Chefe de Gabinete
Raquel Mainetti B. Calabrez	Assessor Jurídico
Ramon Rangel da Silva Gonçalves	Assessor Jurídico
Cenildo Lima de Souza	Assessor Especial
Edilson Carneiro da Costa	Assessor Especial
Letycia Paiva David	Assessor Especial
Agna Paulent Araújo	Coordenador de Tecnologia da Informação
Jucilene Paulo de Melo	Coordenador de Comunicação Social
Adria Machado Barbosa da Silva	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
Dalvo Gomes de Andrade	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
Evandro Costa Lima	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
José Cláudio Marvila do Espírito Santo	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
Luana Benevides Marvila Leal	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
Marilza Leal de Souza	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
Neilton Lucas Leal	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
Sâmela da Silva Pereira	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
Samuel Ventura Magalhães	Assistente de Gabinete (GV) Nível 1
Edileuza Bispo da Silva	Assistente Administrativo
Jesus Rocha da Silva	Assistente Administrativo
Lucas Oliveira Rangel	Assistente Administrativo
Rayane Azevedo Fernandes	Assistente Administrativo
Sueli Camilo Curitiba Benevides	Assistente Administrativo
Thaina Silva de Jesus Câmara	Assistente Administrativo
Guilherme de Oliveira Braga	Assistente de Controle Interno
Lays Fernandes de Oliveira	Assistente de Controle Interno
Clezio de Souza Gomes	Assistente Legislativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 04 de julho de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 193, DE 04 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.879/2015 e suas alterações,